

servida por aqueles transportes, pela sua frequência o justifiquem;

- e) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;
- f) Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial, no território nacional e o pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e até que se verifique a fusão efectiva nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, atribuo ainda às vogais referidas no n.º 1 as competências respeitantes ao cargo de director-geral da administração central do Estado.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos vogais do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde no âmbito dos poderes agora delegados.

17 de Junho de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo

### Sub-Região de Saúde de Portalegre

**Aviso n.º 6625/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada nos serviços de âmbito sub-regional e centros de saúde desta Sub-Região de Saúde a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo máximo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

23 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

**Despacho n.º 15 085/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 13 219/2005, de 30 de Maio, do director-geral e alto-comissário da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005, subdelego, consoante os casos, nos conselhos de administração dos hospitais e nos coordenadores das sub-regiões de saúde as competências que me foram atribuídas pelo referido despacho.

Deverá ser-me presente, mensalmente, uma relação da qual constem todas as autorizações concedidas ao abrigo do presente despacho, identificando o profissional, carreira e categoria, designação da acção de formação, programa científico, entidade promotora e financiadora, local e duração do evento.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelas referidas entidades no âmbito das competências ora subdelegadas.

23 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando J. Regateiro*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

**Rectificação n.º 1171/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, o aviso n.º 5709/2005, rectifica-se que, no n.º 7, onde se lê «o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro» deve ler-se «o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo complementada com entrevista profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro».

22 de Junho de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Paraíso de Almeida Machado*.

## Hospital de Magalhães Lemos

**Aviso n.º 6626/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, torna-se pública a constituição do conselho consultivo do Hospital de Magalhães Lemos, cujos presidente e vogais foram nomeados pelo despacho ministerial n.º 10 643/2004 (2.ª série), de 7 de Maio, ou designados pelas entidades que representam, conforme o estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e respectivo Regulamento Interno, homologado pelo Ministro da Saúde, aprovado pelo despacho n.º 5549/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005:

1:

Presidente — Dr. Adalberto Paulo da Fonseca Mendo.  
Vogais:

Dr. João Santos Oliveira.  
Prof. Doutor Manuel Rodrigues Gomes.

2:

Representantes das assembleias municipais:

Porto — Dr.ª Adelaide Maria Sampaio Mariz.  
Matosinhos — Dr. José Manuel Soares de Oliveira.  
Vila do Conde — Dr. António José Pacheco Ferreira.

Representantes dos grupos profissionais:

Médico — Dr. Manuel Miguel Bartilotti Martins Matos.  
Técnico superior de saúde — Dr.ª Cláudia Celeste Sá Barbosa Milheiro Baldaque Marinho.  
Enfermeiro — Carlos Rui Martins Bernardes.  
Técnico de diagnóstico e terapêutica — Dr.ª Maria do Céu Ribeiro Lamas.  
Técnico superior — Dr.ª Ana Sofia Teixeira Morais Ferreira Girão.  
Pessoal técnico — Nuno Vasco Meca Lopes.  
Assistente administrativo — Hélder Guilherme Ribeiro Rocha.  
Pessoal auxiliar — Serafim Casimiro Ferreira Ferraz.

3 — Membros do conselho de administração:

Presidente do conselho de administração e director clínico — Dr. António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes.  
Vogal executivo — Dr. Nuno Valença Pinto Ferreira.  
Vogal não executivo — enfermeiro João Ernesto Teles Pires.  
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Ferreira*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 6627/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1.º, n.º 1, e no n.º 18.º, n.º 1, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Vilar de Maçada, freguesia de Vilar de Maçada, concelho de Alijó, distrito de Vila Real.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;